



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS ITAJAÍ

EDITAL nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Cursos de extensão Campus Itajaí

O CAMPUS ITAJAÍ do Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia De Santa Catarina torna público a abertura do Processo Seletivo de admissão ao Curso de Formação de Aquaviários Pescador Profissional - Nível 1 (CFAQ-POP/MOP-NI 2024), que estarão abertas as inscrições no período de 23 a 27 de setembro de 2024, conforme calendário de eventos (item 15), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do item 15.

PROCESSO SELETIVO

1. PROPÓSITO DO CURSO

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo-Pescadores, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Pescador Profissional (POPI) e/ou Motorista de Pesca (MOP 1), no nível de habilitação 1.

As capacidades e limitações do POP nível 1 estão descritas abaixo:

Comandante (CMT) de embarcações de pesca com AB menor ou igual a 10, empregadas na navegação interior e nas áreas de navegação definidas nos limites estabelecidos pela Capitania dos Portos (CP) de sua jurisdição, não podendo afastar-se mais de 50 milhas da CP/DL/AG de sua jurisdição.

a) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB, na Navegação Interior.

b) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações de pesca até 100 AB, em qualquer tipo de navegação.

As capacidades e limitações do MOP nível 1 estão descritas abaixo:

a) Chefe de Máquinas (CHM) de embarcações de pesca de potência propulsora até 170 KW, empregadas na Navegação em Mar Aberto dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) e na Navegação Interior.

b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de pesca até 500 kW na Navegação na costa brasileira e na Navegação Interior.

c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de pesca de qualquer kW na Navegação Interior.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CFAQ-POP/MOP-NI 2024)

2.1. O Curso de Formação de Aquaviários de Pescador Profissional Nível 1 objeto desse edital será realizado no Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Itajaí (IFSC-Itajaí);

2.2. O curso será gratuito.

2.3. Ao terminar o Curso de Formação de Aquaviários CFAQ-POP/MOP NI, o aluno aprovado, poderá optar pela categoria de Pescador Profissional ou pela categoria de Motorista de Pesca e receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) emitida pela Marinha do Brasil.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. CONDIÇÕES GERAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado;
- b) Estrangeiro, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:
 - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou
 - Protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- c) Ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula;
- d) Possuir escolaridade inferior ao 6^o ano do Ensino Fundamental;
- e) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Estar trabalhando na atividade da pesca, comprovada por meio de declaração de Empresa de Pesca ou de entidades representativas dos pescadores (Empresa, Federação, Sindicatos ou Colônias) ou carteira da categoria.
- g) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- h) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- i) Comprovante de residência original com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos.
- l) conta de água, luz, telefone e em nome do candidato, ou do pai ou mãe ou
- ll) contrato de aluguel de residência no qual esteja especificado que as contas de água e energia estão inclusas no valor do aluguel, bem como, anexar uma conta do imóvel ao contrato.
- lll) declaração de residência nos Termos da Lei nº 7.115 de 29 de Agosto de 1983 (modelo item 17);
- j) Certificado de Reservista que comprove que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- k) Documento que comprove a escolaridade exigida.
- l) Apresentar os padrões de aptidão médica e habilidade física mínima para exercício profissional como aquaviário estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima e NR-30, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de atestado médico ocupacional que indique, explicitamente, que atende a este pré-requisito.

4. DAS VAGAS

4.1. O Processo Seletivo, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas.

4.2. O curso poderá ser cancelado, caso não seja preenchido o mínimo de 50% das vagas ofertadas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (PS)

5.1. Sendo o Pescador Profissional e o Motorista de Pesca, Aquaviários do 3^o Grupo Pescadores, conforme definido na Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (RLESTA) (aprovado pelo Decreto N^o 2.596/1998), o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este Processo Seletivo visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o art. 37, II, da Constituição Federal.

5.2. O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

- 1 Etapa - Sorteio de seleção dos candidatos e cadastro de reserva.
- 2 Etapa - Apresentação de Atestado Médico e realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória).
- 3 Etapa - Apresentação ao órgão de Execução (OE) – IFSC-Itajaí e matrícula.

5.3. Todas as etapas do Processo Seletivo, serão realizadas na cidade de Itajaí-SC, exceto a realização do Teste de Suficiência Física que será realizado no trapiche da praia da armação do Itapocoroy no município de Penha, SC.

5.4. O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado pelo órgão de execução (IFSC) que registrou a sua inscrição, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas será considerado como "desistente".

5.6. Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato em lista de espera convocado, que foi aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente no Instituto Federal de Santa Catarina, campus Itajaí ou por representante legal comprovado por meio de uma procuração.

6.2. As inscrições presenciais ou por meio de representante legal somente serão realizadas seguinte endereço:

IFSC - Campus Itajaí
Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3899 - Ressacada, Itajaí - SC, 88307-303
Sala 07, de segunda a sexta-feira - horário das 13:30 às 17hs.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos exigidos para inscrição, pois não serão efetivadas as inscrições de candidatos que deixarem de entregar algum dos documentos exigidos.

6.4. Para inscrição presencial ou por representante legal, o candidato deverá apresentar, originais e cópias dos documentos listados no subitem 3.1.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado documento de identificação.

7.2. identificação com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras

funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3. Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia.

Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

8. EXAME DE SELEÇÃO

8.1. Os candidatos serão submetidos a um teste de suficiência física conforme o item 9 deste edital.

8.2. Para realizar o teste de suficiência física, serão chamados os 40 primeiros candidatos selecionados.;

8.3. A seleção inicial (1 etapa) e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas pelo <https://www.ifsc.edu.br> e no quadro de avisos IFSC-Itajaí, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do item 17 deste edital.

8.4. Este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

9. DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA.

9.1. O local do TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA será o trapiche da praia da Armação do Itapocoroy, município de Penha, SC. No dia 30 de setembro de 2024 às 14hs.

9.2. Os candidatos indicados deverão comparecer no local da realização para a realização TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA, a qual tem caráter eliminatório;

9.3. Os candidatos convocados deverão apresentar o atestado médico original, obrigatoriamente obtidos/realizados com data não superior a 45 dias em relação à data do teste de suficiência física.

9.4. A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo;

9.5. Somente o candidato portador do atestado médico mencionado no item 9.3 realizará o Teste de Suficiência Física;

9.6. Para a realização do Teste de Suficiência Física, o(a) candidato(a) não poderá utilizar roupas que interfiram na sua fluabilidade natural;

9.7. O candidato será aprovado se conseguir:

a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo.

b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10. SORTEIO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Caso o número de candidatos aptos na 1ª etapa seja maior que o número de vagas disponíveis, a seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio conforme previsto no calendário de Eventos do item 15 deste edital;

10.2. Serão selecionados, por meio de sorteio, 30 (trinta) candidatos;

10.3. Será divulgada, na página do IFSC-Itajaí, <https://www.ifsc.edu.br>, a relação dos candidatos aprovados;

10.4. Será realizado, na presença de todos candidatos, o sorteio para definição da classificação final;

10.5. Os candidatos em lista de espera (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, atestado médico, assinado por um médico do trabalho, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III constante da Norma Reguladora N^o 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia; bem como todos os demais documentos exigidos.

10.7. Os candidatos convocados que não se apresentarem no IFSC-Itajaí no primeiro dia de aula, serão eliminados do Processo Seletivo e substituídos pelo candidato em lista de espera melhor classificado, de acordo com o item 10.5.

11. DA APRESENTAÇÃO AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO (IFSC-ITAJAÍ) E MATRÍCULA

11.1. Por ocasião da apresentação e matrícula, os candidatos selecionados receberão as instruções finais referentes à realização do curso.

11.2. A matrícula será realizada em um único dia conforme especificado no item 15 deste Edital.

11.3. Os candidatos serão matriculados no Curso conforme estabelecido no item 15 deste edital.

11.4. Os candidatos selecionados que não comparecerem no horário determinado para matrícula, conforme estabelecido no item 15 deste edital, serão substituídos pelos candidatos em lista de espera mais bem classificados.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

13. ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

13.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

14. DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS / CARGA HORÁRIA

I - ATIVIDADE DA PESCA I - 9 horas;

II - CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÃO E PESCA - 12 horas;

III - SISTEMA DE PROPULSÃO A MOTOR DIESEL - 6 horas;

IV - CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS 15 horas;

V - TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL - 15 horas;

VI - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - 15 horas;

VII - SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE EMBARCAÇÃO DE PESCA - 9 horas.

TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE: 4 horas-aula.

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 84 horas.

15. CALENDÁRIO DE EVENTOS

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CFAQ-POP/MOP NI 2024 IFSC.		
EVENTO	PERÍODO/DATA	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	23/09/2024 a 27/09/2024	IFSC-ITAJAÍ
Divulgação da relação dos candidatos selecionados por ordem de classificação.	27/02/2024 Após as 18hs	https://www.ifsc.edu.br
(Apresentação dos atestados médicos e teste de suficiência física natação e flutuação). Para os 40 primeiros selecionados.	30/09/2024	Praia do Trapiche, Armação do Itapocoroy, Penha, SC. 14 horas.
Divulgação dos candidatos aprovados no teste de suficiência física por ordem de chamada.	30/09/2024 Após as 17hs	https://www.ifsc.edu.br
Matrícula e Período Escolar	01/10/2024 a 15/10/2024	IFSC-ITAJAÍ

16. FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N °

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS: CFAQ-POP 1/MOP 1			TURMA: 1/2024
NOME DO CANDIDATO:		Data de Nascimento:	
NOME DA MÃE:		CPF:	
NOME DO PAI:		RG / Emissor:	
NATURALIDADE:		CELULAR:	
TELEFONE DE CONTATO (Pessoas Próximas):			
ENDEREÇO:	Rua:		Bairro:
	Cidade:	Estado:	CEP:
EMAIL:		CATEGORIA:	

Itajaí, SC, em /2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

17. MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaração de Residência

Eu, _____ CPF

nacionalidade _____, naturalidade _____, celular
_____ E-mail

_____. Na falta de documentos
para a comprovação de
residência, em conformidade com o disposto na Lei • nº 7.115, de 29 de agosto de
1983, DECLARO para fins, sob as penas
da Lei, ser residente domiciliado
no
endereço _____

_____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrito abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

Itajaí, SC, em ____/____/2024.